



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0368 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

DECRETONº 1411,DE 02 DE JANEIRO2025

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso, Título X, Ato das Disposições Transitórias, Art.1º- A Lei determinará os feriados Municipais, que não poderão exceder o número de quatro, por ano, na forma da legislação federal, considerando o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º pelo presente, fica divulgado o calendário de feriados e estabelecido os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2025, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Art. 3º Neste período permanecem em funcionamento os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão organizar o funcionamento dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de feriados, pontos facultativos e recessos.

Art. 5º Todos os servidores ficarão de sobreaviso nos dias decretados como ponto facultativo, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a necessidade da administração, exceto os que estiverem em período de gozo de férias.

- 1) 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- 2) 2 de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal (Ponto Facultativo)
- 3) 3 de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal (Ponto Facultativo)
- 4) 12 de janeiro (domingo): Aniversário de Ipõranga (Feriado Municipal)
- 5) 3 de março (segunda-feira): Carnaval (Ponto Facultativo)
- 6) 4 de março (terça-feira): Carnaval (Ponto Facultativo)
- 7) 5 de março (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 14h)
- 8) 18 de abril (sexta-feira): Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)
- 9) 21 de abril (segunda-feira): Tiradentes (Feriado Nacional)
- 10) 1º de maio (quinta-feira): Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
- 11) 9 de julho (quarta-feira): Revolução Constitucionalista de 1932 (Feriado Estadual - SP)
- 12) 19 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (Ponto Facultativo)
- 13) 26 de julho (sábado): Feriado Municipal (Ipõranga) – Nossa Senhora Sant’Ana
- 14) 7 de setembro (domingo): Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 15) 12 de outubro (domingo): Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- 16) 20 de novembro (quinta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional)
- 17) 2 de novembro (domingo): Finados (Feriado Nacional)
- 18) 15 de novembro (sábado): Proclamação da República (Feriado Nacional)
- 19) 24 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Natal (Ponto Facultativo após às 14h)
- 20) 25 de dezembro (quinta-feira): Natal (Feriado Nacional)
- 21) 26 de dezembro (sexta-feira): Natal (Ponto Facultativo)
- 22) 31 de dezembro (quarta-feira): Feriado (Ipõranga) Nossa Senhora do Livramento.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou quando não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipõranga, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal Ipõranga-SP

[ANEXOS]

- TERMO DE POSSE – PREFEITO E VICE-PREFEITO
- ATO DELEGATÓRIO
- CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PORTARIA DO TESOUREIRO
- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE POSSE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL. (15) 3556-2013 / 35561473

e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Avenida Iporanga, 112- Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.iporanga.sp.gov.br



TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 2025/2028

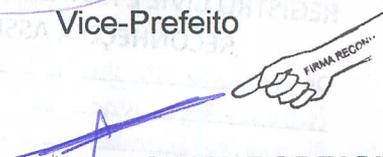
Às 10 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Iporanga, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal, sito à Avenida Iporanga, n.º 112, nesta cidade de Iporanga/SP, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal, no You tube. Compareceram os senhores MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS E EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, respectivamente, Prefeito e o Vice Prefeito, eleitos no pleito ocorrido no dia 06 de outubro de 2024, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor Valdinei Tavares de Lima Biajone, mais votado entre os presentes e secretariado pelo Vereador Senhor Andreo Luis da Silva Rodrigues, que após a apresentação do Diploma e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara e Cumpridas às demais determinações legais da Sessão Solene de Posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO.”** Finda a manifestação individual, o Prefeito, Senhor Marcos dos Santos Domingos e o Vice-Prefeito Edmundo Rodrigues dos Santos, foram declarados empossados no cargo, para o período compreendido entre primeiro de janeiro de 2025 a trinta e um de dezembro de 2028. Para que surta todos os efeitos legais, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e pelo secretário.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 01 de janeiro de 2025.


MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
Prefeito


EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Prefeito


VALDINEI TAVARES DE LIMA BIAJONE
Presidente


ANDREO LUIS DA SILVA RODRIGUES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
 Avenida ...
 ...



TERMO DE FÉZ DO ATRIBUÍDO DE VICE-PRESIDENTE

At 10 dias do mês de janeiro de 2025, no município de Iporanga, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal, no distrito de Iporanga, em sessão pública, compareceram os membros do Poder Executivo Municipal, a saber: o Comarca de Iporanga, Sr. ... e o Vice-Presidente do Poder Executivo Municipal, Sr. ...

Os presentes, após a leitura e discussão do termo, decidiram, por unanimidade, reconhecer a assinatura de ...

Sala das Sessões, Iporanga, em 07 de janeiro de 2025.

**REGISTRO CIVIL E NOTAS de IPORANGA/SP -
 RECONHEÇO A ASSINATURA**

De Marcos dos Santos Domingos, Edmundo
 Rodrigues dos Santos, Valdirnei Tavares de Lima,
 Biagone e Andreus Luis da Silva Rodrigues Junior.

Por Semelhança
 Selo nº 3565/3566 Data 02/01/2025 R\$ 3,37

Válido somente com selo de autenticidade

Natalia Batista da Silva
 Escrevente Substituta

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARREN SP

124453
FIRMA 2
 S20409AA0003565

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARREN SP

124453
FIRMA 2
 S20409AA0003566



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ATO DELEGATÓRIO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.283/0001-24, obrigatoriamente aos seguintes representantes:

I - Tesoureiro: Thiago Felipe de Andrade Oliveira, portador do RG n.º 42.XXX.XXX-7 e do CPF n.º 229.XXX.XXX-52;

II - Prefeito Municipal: Marcos dos Santos Domingos, portador do RG n.º 32.XXX.XXX-3 e do CPF n.º 212.XXX.XXX-04.

Art. 2º Os representantes indicados no artigo 1º ficam autorizados, conjuntamente, a praticar os seguintes atos perante as instituições financeiras:

- Emitir cheques
- Abertura de contas de depósito;
- Autorização de cobranças;
- Solicitação de saldos, extratos e comprovantes;
- Requisição de talonários de cheques;
- Retirada de cheques devolvidos;
- Endosso de cheques;
- Requisição de cartões eletrônicos;
- Movimentação de conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuação de transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar ou contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Solicitar saldo e extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 3º Este Ato Delegatório foi devidamente publicado no mural do Paço Municipal da Prefeitura de Iporanga/SP em 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga/SP, 01 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos
Prefeito Municipal de Iporanga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA PORTARIA DO TESOUREIRO

CERTIFICO para os devidos fins que foi PUBLICADO no Quadro de Avisos desta Prefeitura a portaria de nomeação do Tesoureiro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, 01 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos
Prefeito Municipal de Iporanga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE POSSE

CERTIFICO para os devidos fins que foi PUBLICADO no Quadro de Avisos desta Prefeitura o TERMO DE POSSE do prefeito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, 01 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos
Prefeito Municipal de Iporanga/SP